



**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA Nº 018/2023 PARA A EMISSÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 002/2020 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL EM LONDRINA - PR PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE VINCULADA AO PBA-CI**

**Data:** 10/04/2023

**Emitente:** Superintendência Administrativa Financeira

**Destinatário:** ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

**Assunto:** Aditamento ao Contrato CECS nº 002/2020 - Alteração da CLÁUSULA III – PRAZO DA LOCAÇÃO E VIGÊNCIA e item 2 da CLÁUSULA X – FATURAMENTO.

## I. INTRODUÇÃO

O presente documento se destina a justificar necessidade de emissão do 3º Termo Aditivo ao Contrato CECS nº 002/2020, oriundo da dispensa de licitação nº 003/2020, com o objetivo de alterar as CLÁUSULA III - DO PRAZO DA LOCAÇÃO E VIGÊNCIA e o item 2 da CLÁUSULA X – FATURAMENTO.

## II. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação é a locação de imóvel com 660,00m<sup>2</sup> (20m de frente X 33,00m de lateral), possuindo 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados) de área construída (o terreno tem condições para abrigar até 6 veículos leves ou utilitários), localizado à Rua Milão nº 204, Jardim Piza, no município de Londrina, no estado do Paraná.

## III. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifica-se a emissão do 3º Termo Aditivo ao **CONTRATO CECS nº 002/2020**, firmado em 08 de maio de 2020, com a **IMOBILIÁRIA INGLATERRA** em função da necessidade de promover a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** por mais 12 (doze) meses, e sem alteração do valor mensal do Contrato, conforme previsto na Cláusula XI Reajuste de Preços, com vistas a dar continuidade à locação de imóvel comercial em Londrina – PR para utilização da equipe vinculada ao **PBA-CI**.

## IV. Da origem dos recursos

Os recursos destinados para esta contratação estão previstos no orçamento anual do CECS, identificados no plano de contas contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS930040 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4191001001.

## V. DOS VALORES

O **CECS** encaminhou a carta CE CECS nº 130/2023, de 07 de março de 2023, com interesse em promover a renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste. Em resposta, a Locadora se pronunciou favorável à continuidade do contrato sem aplicação do reajuste, via e-mail, em 29/03/2023. O **CECS** realizou pesquisas de mercado e obteve os valores de aluguéis de imóveis semelhantes à metragem e à



localização em cinco sites de Imobiliárias e obteve uma média de valor por metro quadrado de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos). A Imobiliária Inglaterra ofertou o valor do m<sup>2</sup> mensal de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), ficando bem abaixo da média, conforme detalhado no quadro comparativo de propostas – QCP, em anexo.

## VI. ALTERAÇÕES

### 1) CLAÚSULA III - DO PRAZO DA LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

DE:

O prazo da presente locação e vigência é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado formalmente até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante emissão de Termos Aditivos.

Parágrafo Primeiro: O término do prazo de vigência deste **CONTRATO** não afetará direitos ou obrigações das partes, relativas a pagamentos, prestação de garantia, regularização documental e outras do gênero, que, eventualmente, devam ser exercidas ou cumpridas após o término do referido prazo de vigência.

Parágrafo Segundo: Caso o imóvel objeto desta locação, venha a ser alienado no todo ou em parte ou ainda venha a ser inventariado, o presente **CONTRATO**, será sub-rogado na sua íntegra, pelo seu novo proprietário ou sucessores.

PARA:

O prazo da presente locação e vigência é de **48 (quarenta e oito) meses**, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado formalmente até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante emissão de Termos Aditivos.

Parágrafo Primeiro: O término do prazo de vigência deste **CONTRATO** não afetará direitos ou obrigações das partes, relativas a pagamentos, prestação de garantia, regularização documental e outras do gênero, que, eventualmente, devam ser exercidas ou cumpridas após o término do referido prazo de vigência.



Parágrafo Segundo: Caso o imóvel objeto desta locação, venha a ser alienado no todo ou em parte ou ainda venha a ser inventariado, o presente CONTRATO, será sub-rogado na sua íntegra, pelo seu novo proprietário ou sucessores.

## 2) CLAÚSULA X - FATURAMENTO

O item 2 da CLÁUSULA X – FATURAMENTO passa a ter a seguinte redação:

2. O valor total do presente CONTRATO para fins contábeis é de R\$ 76.570,32 (setenta e seis mil quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos), destinados a cobrir 48 (quarenta e oito) meses de locação.

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A emissão do presente Termo Aditivo nº 2 tem Fundamentação Legal nos artigos 29, inciso V, da Lei federal 13.303/2016, Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, nos artigos Art. 103, inciso II e Art. 106, no Art. 81 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel.

## VIII. ANEXOS

- 1 Carta CE CECS nº 130/2023
- 2 Email de Resposta de Renovação do Contrato 29/03/2023
- 3 Laudo de Avaliação 2023
- 4 QCP com Propostas

Atenciosamente,

*assinado digitalmente*

Dulcineia Bedim Caetano  
Superintendente Técnica



Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

**Aprovação Administração Executiva:**

*assinado digitalmente*

*assinado digitalmente*

\_\_\_\_\_  
Dulcineia Bedim Caetano  
Superintendente Técnica

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Administrativo/Financeiro

(Esta 4ª folha, de um total de quatro, é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa nº 018/2023 para emissão do 3º Termo Aditivo ao contrato CECS nº 002/2020).



ePROCOLO



Documento: **MEMOJUST3T.AditivoCECS0022020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano** em 19/04/2023 09:23, **Luiz Carlos Bubiniak** em 20/04/2023 10:35.

Inserido ao protocolo **20.159.875-3** por: **Valmir Michalszeszen** em: 18/04/2023 15:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**68d5287a85847c9a5ce60d109ddd0771**.